

PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS A DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA TRAFARIA

1. ANÁLISE CURRICULAR - 40%

1.1. Habilitações específicas

<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura Pós-graduação Diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar 	Suficiente
<ul style="list-style-type: none"> Mestrado em Administração Escolar 	Bom
<ul style="list-style-type: none"> Doutoramento em Administração Escolar 	Muito Bom

1.2. Experiência profissional

1.2.1. Tempo de serviço

<ul style="list-style-type: none"> 5 a 9 anos de tempo de serviço docente* 	Suficiente
<ul style="list-style-type: none"> 10 a 20 anos de tempo de serviço docente* 	Bom
<ul style="list-style-type: none"> Mais de 20 anos de tempo de serviço docente* 	Muito Bom

*Tempo de serviço efetivo prestado, contado até 31 de agosto de 2025

1.2.2. Experiência em funções de administração escolar, nos termos do número 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

«4 - Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto-lei, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 4 do artigo 22.º

5 - As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.»

<ul style="list-style-type: none"> 1 mandato num dos cargos constantes da alínea b); ou 3 anos completos num dos cargos constantes da alínea c), 	Suficiente
<ul style="list-style-type: none"> 2 mandatos num dos cargos constantes da alínea b); ou 6 anos completos num dos cargos constantes da alínea c); 	Bom
<ul style="list-style-type: none"> 3 ou mais mandatos num dos cargos constantes da alínea b); ou 9 anos completos ou mais num dos cargos constantes da alínea c) 	Muito Bom

1.3. Desenvolvimento pessoal e profissional

<ul style="list-style-type: none"> • Outras habilitações académicas e cursos de especialização relacionados com a área funcional de Diretor (excluindo os considerados no ponto 1.1.) • seminários ou ações de formação, em que o candidato tenha participado como formando ou formador • participação em projetos e redes de cooperação locais, nacionais e internacionais na área da educação 	Não possui/não comprova/comprova a frequência de menos de 50 horas de formação, nem participou em projetos - Suficiente
	Comprova a frequência de 50 ou mais horas de formação e/ou menos de 35 horas de formação como formador e participou em projetos - Bom
	Comprova a frequência de 100 ou mais horas de formação e/ou mais de 35 horas de formação como formador e participou em projetos - Muito Bom

1.4 .Comunicações e documentos publicados

Trabalhos, artigos publicados, apresentações e comunicações públicas relacionados com: <ul style="list-style-type: none"> • a educação e o ensino; • a administração e gestão escolares. 	Não possui ou apresenta atividades divulgadas a nível da comunidade escolar - Suficiente
	Apresenta atividades divulgadas a nível regional - Bom
	Apresenta atividades divulgadas a nível nacional e/ou internacional - Muito Bom

2. ANÁLISE DO PROJETO DE INTERVENÇÃO - 30%

2.1. Apreciação da forma

<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura/organização do projeto • Capacidade de expressão • Coerência e coesão discursiva • Poder de síntese e de sistematização/objetividade 	Suficiente Bom Muito Bom
---	--------------------------------

2.2. Apreciação do conteúdo

<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento e identificação dos problemas 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Definição da missão, metas e estratégias propostas 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Meios e recursos para um maior envolvimento da comunidade educativa 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Enfoque na melhoria dos resultados e da qualidade de ensino, em função dos resultados da avaliação interna e externa 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Enfoque na responsabilização da comunidade pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e por um ambiente disciplinar sereno e saudável 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Enfoque na motivação do pessoal docente e não docente 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos • Valorização de parcerias com a comunidade envolvente 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de métodos de avaliação e monitorização do Projeto de Intervenção 	Suficiente
	Bom
	Muito Bom

3. ANÁLISE DA ENTREVISTA - 30%

3.1. Apreciação da forma

• Conhecimento das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Conhecimento da realidade escolar do Agrupamento de Escolas da Trafaria	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Visão estratégica quanto às linhas de ação para o Agrupamento	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Motivação pessoal para o exercício do cargo	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Capacidade de liderança, de gestão de equipas e de gestão de conflitos	Suficiente
	Bom
	Muito Bom
• Criatividade e Inovação (agir de forma independente e inovadora)	Suficiente
	Bom
	Muito Bom

Aprovados em Conselho Geral em
19 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Geral,
João Rodrigues